



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.013/2022
DE 18 DE MARÇO DE 2022

“INSTITUI O PROGRAMA “NASCENTES POÁ” QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE POÁ”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e;

Considerando o Decreto 62914/2017 que reorganiza o Programa Nascentes que alia a conservação de recursos hídricos à proteção da biodiversidade a práticas conservacionistas e ações de restauração ecológica;

Considerando o Decreto 66550/2022 que reorganiza o Programa Remanescentes Florestais denominando Programa Refloresta – SP, que fomenta à delimitação, demarcação e recuperação de matas ciliares e outros tipos de fragmentos florestais e como objetivos específicos a restauração ecológica;

Considerando a Resolução SMA 09/2013 que estabelece os parâmetros de avaliação dos planos de ação ambientais no âmbito do Programa Município Verde Azul – Biodiversidade e Gestão das águas que visa o fortalecimento da gestão municipal sobre a qualidade da água para abastecimento público;

Considerando Agenda 2030 da ONU para o alcance dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e suas respectivas metas que abordam temas transversais e interdependentes;

Considerando que a Restauração Ecológica (intervenção humana intencional em ecossistemas degradados ou alterados para desencadear o processo natural de sucessão ecológica) é um dos principais desafios na aplicação da legislação ambiental, particularmente pela Lei Federal 12.651/12;

Considerando a Lei Federal Nº 14.119/21 que institui o Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais que no artigo 2º. Inciso III declara que serviços ambientais são atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, estes que compreendem as modalidades de suporte, provisão, regulação e culturais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o “Programa Nascentes Poá” que visa à implantação de ações para conservação, restauração, recuperação e proteção dos mananciais no Município de Poá e incentivar a prática de serviços ambientais relacionados à disponibilidade e qualidade da água.

Segue...





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8013/2022

.....fls.2

Art. 2º. As características das áreas a serem recuperadas, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais, com o objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionistas de solo, conservação e recuperação da cobertura florestal, desassoreamento de corpos d'água essenciais para o abastecimento público e promoção do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município de Poá.

Art. 3º. O Programa "Nascentes Poá" será implantado por meio de Projetos Técnicos, seguindo critérios a serem definidos por equipe composta por representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo único. A adesão ao Programa "Nascentes Poá" será voluntária.

Art 4º. Para conservação, manutenção, recuperação ou a restauração dos serviços ecossistêmicos, os serviços ambientais devem considerar que:

I – promovam a manutenção e conservação de nascentes urbanas e rurais, tanques, lagos e demais corpos d'água em zona rural e urbana, em áreas públicas ou privadas, que:

- a) possam, em caso de crise hídrica contribuir para a disponibilidade de água para abastecimento público; ou
- b) favoreçam a manutenção da qualidade de água da Bacia Hidrográfica do Rio Guaió;
- c) Incentivar a adoção de práticas conservacionistas da água e do solo;
- d) Construção de terraços e bacias de infiltração;
- e) O reflorestamento de áreas de preservação permanente e reserva legal, aumento da cobertura vegetal e saneamento ambiental;

II - compensem os impactos negativos em corpos d'água, decorrentes de problemas na infraestrutura de vias públicas, em especial das estradas rurais;

III - mitiguem os impactos negativos causados em corpos d'água por desastres naturais.

Art. 5º. O provedor de serviços ambientais de personalidade física ou jurídica, pública ou privada poderá receber apoio financeiro por prestar serviços ambientais que será responsável pela manutenção das áreas contempladas no programa "Nascentes Poá".

Art. 6º. O pagamento por serviços ambientais será uma transação voluntária por meio da qual atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere a área deverá comprovar os serviços prestados conforme descrito no artigo 4º.

Parágrafo único. O apoio financeiro aos proprietários aderentes/habilitados no Programa "Nascentes Poá" obedecerá o cumprimento de metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho.

Art. 7º. Fica o Executivo autorizado a prestar apoio técnico aos proprietários





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8013/2022

.....fls.3

rurais e urbanos habilitados que aderirem ao Programa "Nascentes Poá", por meio da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas visando garantir a disponibilidade e qualidade da água da Bacia Hidrográfica do Rio Guaió.

Parágrafo único. O apoio técnico descrito no caput deste artigo, abrangerá visitas técnicas "in loco" para a realização e mapeamento, diagnóstico, acompanhamento e demais ações necessárias que serão definidas no Plano de Trabalho.

Art. 8º. Os proprietários rurais que se inserem dentro da área de interesse do Programa "Nascentes Poá" e aderirem ao mesmo terão suas propriedades cadastradas no sistema municipal de cadastramento de propriedades rurais utilizando informações do sistema pelo DATAGEO e o SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo.

Art. 9º. Considera-se proprietário rural habilitado a participar do Programa "Nascentes Poá" aquele que:

- I** - tenha sua propriedade inserida parcial ou integralmente no Município de Poá e na área definida pelo Programa;
- II** - seja o proprietário da área mediante apresentação da devida comprovação documental emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou apresentação de termo ou declaração de posse legítima da propriedade;
- III** - demonstre que a área a ser inserida no Programa não está em processo de Regularização Fundiária;
- IV** - possua o Cadastro Ambiental Rural CAR devidamente concluído;
- V** - não possua obrigações administrativas ou judiciais previstas em Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental ou Termo de Ajustamento de Conduta na área objeto da execução do Projeto Técnico Ambiental.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal dará publicidade aos proprietários rurais e urbanos do Município que serão convidados a participar do Programa "Nascentes Poá".

Art. 10. O Município poderá firmar parcerias para execução de projetos privados voluntários de provimento e pagamento por serviços ambientais com entidades governamentais, do setor privado e da sociedade civil de Interesse Público (Oscip) com a finalidade de garantir apoio técnico e financeiro ao Programa "Nascentes Poá".

Art. 11. Os recursos financeiros para a implementação do Programa "Nascentes Poá" deverão vir das seguintes fontes:

- I** - doações, parcerias e transferências de instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas para o Programa;
- II** - recursos destinados ao Programa no orçamento municipal;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8013/2022

.....fls.4

III – compensação ambiental realizada pelo Termo de Compromisso Ambiental firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais para cumprimento de plantio de árvores;

IV – recursos dos compromissário de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental e/ou Ajustamento de Conduta, firmados entre CETESB, Município, Ministério Público e outros órgãos;

Art. 12. Ao ser habilitado a participar do Programa, o PROPRIETÁRIO celebrará um Termo de Adesão com o Programa "Nascentes Poá", em que constarão as atividades e locais para o desenvolvimento do projeto.

Art. 13. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais gestora do Programa "Nascentes Poá" será responsável pela elaboração e apresentação de Relatório de Acompanhamento para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA com o objetivo de apresentar o cumprimento das metas em cada um dos Planos de Trabalhos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 18 de março de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDETE BEZERRA DOS SANTOS CANADA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se **ao preenchimento de vagas de Estágio**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	8
Arquitetura e Urbanismo	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	3
Bacharel em Direito	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	6
Ciências Biológicas	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	1
Ciências Contábeis	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa	3





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

	Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	
Designer Gráfico	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	1
Educação Física	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	1
Engenharia Ambiental	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	1
Engenharia Civil	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	6
Engenharia Elétrica	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	1
Farmácia	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	3
Gestão de Recursos Humanos	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa	3





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

	Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	
Jornalismo	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	2
Pedagogia	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	14
Psicologia	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	2
Publicidade e Propaganda	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	2
Serviço Social	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	7
Tecnologia da Informação	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica, em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).	1

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por dia.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível (superior) para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na (PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ), exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **23/03/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/04/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail guarulhos@ciee.org.br antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. O PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **23/03/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/04/2022**.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **05 de abril de 2022**, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **06 de abril de 2022**, para o endereço guarulhos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico guarulhos@ciee.org.br, no dia **26 de abril de 2022**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **25 de abril de 2022**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **29 de abril de 2022**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Poá.

7.2. Todo trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Poá.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do e-mail de convocação.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a)

7.2.1.2 O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail guarulhos@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.12.1. Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	23/03/2022 até às 12:00 horas do dia 04/04/2022





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 066 | ANO 02 | 22 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa	Data
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	05/04/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	06/04/2022
Publicação da classificação provisória.	25/04/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	26/04/2022
Publicação da classificação definitiva.	29/04/2022

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Poá, 14 de março de 2022.


ROMUALDO CUNHA PEREIRA
Secretário de Administração

